



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.612, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde de aporte de recursos financeiros em parcela Única para o Fundo Municipal de Saúde ou Fundo Estadual de Saúde para serem utilizados no Atendimento dos Serviços Sob Gestão Municipal ou Estadual.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Portaria GM/MS 544, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- o Ofício nº 050/2024, de 08 de março de 2024, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIBSUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde de aporte de recursos financeiros em parcela única para o Fundo Municipal de Saúde ou Fundo Estadual de Saúde para serem utilizados no Atendimento dos Serviços Sob Gestão Municipal ou Estadual conforme tabela 1 do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de março de 2024.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.612, DE 08 DE MARÇO DE 2024
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.612, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Tabela 1 – propostas de custeio da atenção especializada

URS	Município	Código IBGE do Município	Número do CNES da Instituição beneficiada	Nome da Instituição beneficiada	Município pleno? (SIM/NÃO)	Custeio (Sim ou Não)	Descrição detalhada da proposta	Valor da Proposta	Justificativa do pleito para custeio	Número SAIPS
Belo Horizonte	Pedro Leopoldo	3149309	6049265	Secretaria Municipal	Sim	Sim	O Recurso financeiro solicitado será utilizado para custeio do serviço de saúde especializado (Hospital Municipal Francisco Gonçalves) tendo em vista a situação de superlotação que se encontra frente as demandas das arboviroses.	R\$ 3.400.000,00		194538
Coronel Fabriciano	Ipatinga	313130	6600638	Secretaria Municipal de Saúde de Ipatinga	Sim	Sim	Incentivo para custeio de serviços de saúde da Média Complexidade do município para o Hospital Municipal Eliane Martins, UPA e Policlínica	R\$ 2.500.000,00		182161



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

							Municipal -			
Divinópolis	Bom Despacho	310740	2168707	Hospital Santa Casa De Bom Despacho	Sim	Sim	Recurso financeiro emergencial para custeio de serviço com Deliberação CIB SUS 3707 de 2022, habilitando os leitos de UTI, com qualificação do PAR da RUE.	R\$ 300.000,00		186347
Divinópolis	Bom Despacho	310740	2168707	Hospital Santa Casa De Bom Despacho	Sim	Sim	Recurso financeiro emergencial para custeio de serviço com Deliberação CIB SUS 3707 de 2022, habilitando os leitos de UTI, com qualificação do PAR da RUE.	R\$ 600.000,00		186351
Divinópolis	Bom Despacho	310740	2168707	Hospital Santa Casa De Bom Despacho	Sim	Sim	Recurso financeiro emergencial para custeio de serviço com Deliberação CIB SUS 3707 de 2022, habilitando os leitos de UTI, com qualificação do PAR da RUE.	R\$ 100.000,00		195426



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Divinópolis	Bom Despacho	310740	2144107	APAE Bom Despacho	Sim	Sim	Recurso financeiro emergencial para custeio de serviço com Deliberação CIB SUS 3707 de 2022, habilitando os leitos de UTI, com qualificação do PAR da RUE.	R\$ 100.000,00		195431
Leopoldina	Cataguases	311530	2098911	Irmandade Santa Casa de Misericórdia	Sim	Sim	196004 - Custeio Temporário para hospital Microrregional	R\$ 613.000,00	Apuração de déficit	196004
Leopoldina	Cataguases	311530	2098911	Irmandade Santa Casa de Misericórdia	Sim	Sim	197504 - Custeio Temporário para hospital Microrregional	R\$ 1.750.000,00	Apuração de déficit	197504
Leopoldina	Cataguases	311530	2098911	Irmandade Santa Casa de Misericórdia	Sim	Sim	197588 - Custeio Temporário para hospital Microrregional	R\$ 3.586.523,62	Apuração de déficit	197589 *

*Correção de número da proposta SAIPS. O pleito já havia sido publicado em deliberação anterior, mas o município havia informado número da proposta errado.